



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

REFERENTE CONTRATO SUDENE Nº 08/2014

Processo n.º 59335.000553/2013-56

Pregão Eletrônico n.º 05/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE –
SUDENE E A EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, autarquia federal, CNPJ nº 09.263.130/0004-91, aqui designada SUDENE, neste ato representada por seu Superintendente, **JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA**, C.P.F. nº 145.0009.814-20, Identidade nº 98.0001.200.357 SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, designado pelo Decreto de 24 de novembro de 2014, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ nº 33.530.486/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus Procuradores o Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.939.993 – SSP/PE e do CPF nº 020.013.834-01, residente e domiciliado em Recife/PE, e a Sra. **CRISTIANE LIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.887.920 SDS/PE, CPF nº 055.964.454-01, residente e domiciliada em PAULISTA/PE, presentes os signatários na sede da SUDENE, em Recife/PE, nos termos da Procuração anexada ao Processo, resolvem aditar o referido contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado local e de longa distância, subordinado às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições adiante expressas:

1ª. – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a sucessão da **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL**, CNPJ/MF nº 33.530.486/0001-29, em decorrência de sua incorporação pela empresa **CLARO S.A.**, CNPJ/MF nº 40.565.544/0001-47, com base na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, da **CLARO S.A.**, realizada em 18 de dezembro de 2014, que aprovou a

incorporação da Companhia, de modo a responder pelas obrigações da **EMBRATEL S.A.**, com a conseqüente sucessão dos seus serviços.

2ª. – RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato SUDENE nº 08/2014, não contrariadas pelo presente termo.

3ª. – PUBLICAÇÃO – O presente Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Recife, 13 de fevereiro 2015.



JOSÉ MARCIO DE MEDEIROS MAIA
Superintendente da SUDENE



ADEMIR BATISTA DA SILVA JUNIOR
Representante da CONTRATADA

Ademir Batista da Silva Junior
Gerente Executivo de Contas
CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47



CRISTIANE LIRA DA SILVA
Representante da CONTRATADA

Cristiane Lira da Silva
Gerente de Contas
CLARO S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47

TESTEMUNHAS



Nome: Mariza Fontaine Costa
CPF: 331.554.964-87



Nome: Juliana de Melo Albuquerque Brasil
CPF: 039.702.664-16



do Piauí - PL. Valor Total: R\$ 426.530,62, Valor de Contrapartida: R\$ 8.530,62, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 418.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2013NE800061, Valor: R\$ 418.000,00, PTRES: 071048, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404233, Vigência: 11/02/2015 a 06/02/2016, Data de Assinatura: 11/02/2015, Signatários: Concedente: INALDO PEREIRA GUERRA NETO CPF nº 882.102.004-53, Conveniente: AVELAR DE SOUSA LOPES CPF nº 227.422.983-04.

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 678622 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Laranjal da Terra - ES, CNPJ 31.796.097/0001-14, conforme instrução do processo nº 59050.000117/2014-54, até 16/03/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 678615 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Muniz Freire - ES, CNPJ 27.165.687/0001-71, conforme instrução do processo nº 59050.000158/2014-41, até 12/03/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 671349 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Rio do Oeste - SC, CNPJ 83.102.715/0001-82, conforme instrução do processo nº 59050.0001451/2011-82, até 07/03/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 678392 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado da Bahia, CNPJ 13.937.032/0001-60, conforme instrução do processo nº 59050.000051/2014-01, até 19/02/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 678635 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Rio do Sul - SC, CNPJ 83.102.574/0001-06, conforme instrução do processo nº 59050.001293/2013-22, até 10/03/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 533014

Número do Contrato: 1/2010.
Nº Processo: 59335000364200905.
PREGÃO SISPP Nº 25/2009. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN, CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES -LTD.A. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 01/2010. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 03/02/2015 a 30/04/2015. Data de Assinatura: 30/01/2015.

(SICON - 19/02/2015) 533014-53203-2015NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 533014

Número do Contrato: 8/2014.
Nº Processo: 59335000553201356.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN, CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A EMBRATEL. Objeto: Formalizar a sucessão da Embratel devido à incorporação pela Claro S.A. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Data de Assinatura: 13/02/2015.

(SICON - 19/02/2015) 533014-53203-2015NE800006

Ministério da Justiça

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo nº: 08802.000064/2015-71. Espécie: Termo de Execução Descentralizada. Participes: UG/GESTÃO REPASSADORA: 200025 / 00001 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, por intermédio da COMISSÃO DE ANISTIA; UG/GESTÃO RECEBEDORA: 114702/11401 - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP. Objeto: Planejamento Estratégico da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça. Valor Total: R\$ 100.620,00. Vigência: 06/02/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 06/02/2015. Signatários: AMARILIS BUSCH TAVARES, CPF nº 013.883.746-50, Diretora da Comissão de Anistia/MJ, e PAULO SERGIO DE CARVALHO, CPF 112.641.011-04, Presidente da ENAP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015022000094

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2015 - UASG 200005

Nº Processo: 08008000123201577. PREGÃO SISPP Nº 10/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 58069360000120. Contratado: STEFANINI CONSULTORIA E ACESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Prestação de apoio técnico a sustentação de sistemas e portais para o Ministério da Justiça. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Vigência: 18/02/2015 a 17/02/2016. Valor Total: R\$1.740.000,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800082. Data de Assinatura: 18/02/2015.

(SICON - 19/02/2015) 200005-00001-2015NE800059

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 1/2015

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08000.000156/2014-14. Sagrou-se vencedora a empresa BORTOLAI LIVROS LTDA-ME CNPJ Nº 09.096.717/0003-15 sendo a presente contratação homologada em 13 de fevereiro de 2015. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente desta COPLI/CGL/MJ.

(SIDEK - 19/02/2015) 200005-00001-2015NE800059

PREGÃO Nº 2/2015

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08000.002367/2014-11. O Pregão Eletrônico nº 02/2015 restou fracassado, sendo seu resultado homologado em 13 de fevereiro de 2015. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPLI/CGL/MJ.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO
Pregoeira

(SIDEK - 19/02/2015) 200005-00001-2015NE800059

PREGÃO Nº 38/2014

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08106.000292/2013-37. Sagrou-se vencedora a empresa: Airway Transportes Ltda, CNPJ: 02.609.844/0001-60, para o grupo 01. Sendo a presente contratação homologada em 13 de fevereiro de 2015. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPLI/CGL/MJ.

FLÁVIA ALVES RODRIGUES
Pregoeira

(SIDEK - 19/02/2015) 200005-00001-2015NE800059

PREGÃO Nº 41/2014

O Ministério da Justiça, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo nº08084.000244/2014-25. Sagrou-se vencedora a empresa: MARCEA QUEROZ DE LIMA GOMES - ME, CNPJ nº 12.979.690/0001-51 para o grupo 01. Sendo a presente contratação homologada, em 19 de fevereiro de 2015. O Pregoeiro informa, ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPLI/CGL/MJ. L.M.J.

RODRIGO ORESTES LINS
Pregoeiro

(SIDEK - 19/02/2015) 200005-00001-2015NE800059

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº 2015/000004 - Processo nº 08700.009489/2014-03. Contrato firmado em 07/01/2015, entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, como CONTRATANTE, e MARIANA DA COSTA PINHEIRO VITAL MORGADO, portador do PASSAPORTE Nº N440519, como CONTRATADO, no âmbito do Projeto BRA/11/008, executado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Termo de Referência nº 140416. Modalidade Produto. Objeto do Contrato: Consultoria técnica especializada em temas internacionais de Defesa da Concorrência. Valor total do presente contrato é de US\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Dólares). Vigência do Contrato: 12/01/2015 a 31/12/2015. Fundamento legal: Processo CADE nº 08700.01663/2012-07 e Decreto nº 5.151/04, Artigos 4º e 5º. - Assinam: pelo Programa das Nações

Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Jorge Chediek e, pelo contratado, Mariana da Costa Pinheiro Vital Morgado.

Contrato Nº 2014/000688 - Processo nº 08700.007633/2014-77. Contrato firmado em 12/12/2014, entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, como CONTRATANTE, e CLAUDIO RIBEIRO DE LUCINDA, portador do CPF nº ISR 212.452.208-61, como CONTRATADO, no âmbito do Projeto BRA/11/008, executado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Termo de Referência nº 140369. Modalidade Produto. Objeto do Contrato: Elaboração de estudo de avaliação de danos causados pelo chamado "Cartel do Peróxido de Hidrogênio". Valor total do presente contrato é de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil Reias). Vigência do Contrato: 05/01/2015 a 31/12/2015. Fundamento legal: Processo CADE nº 08700.01663/2012-07 e Decreto nº 5.151/04, Artigos 4º e 5º. - Assinam: pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Jorge Chediek e, pelo contratado, Cláudio Ribeiro de Lucinda.

COORDENAÇÃO-GERAL PROCESSUAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio para Cooperação e Compartilhamento de Informação. Partes: Banco Interamericano de Desenvolvimento, por meio de seu Escritório de Integridade Institucional (o OII) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Objeto: As Partes concordam em cooperar e se consultarem mutuamente em questões de interesse comum e, em particular: a) fornecer uma à outra (espontaneamente ou mediante requerimento) informações relevantes para a identificação, comprovação e prevenção de fraude e corrupção com as políticas do Grupo Banco Interamericano de Desenvolvimento ou um crime de acordo com a legislação nacional; b) realizar atividades conjuntas e colaborar, quando apropriado, para identificar, comprovar e prevenir fraude e corrupção; c) cooperar, uma com a outra, em atividades relevantes que uma das Partes organize e que possam ser de interesse comum para a execução de seus mandatos; d) submeter, uma à outra, perguntas e recomendações pertinentes a investigações e ações no âmbito dos mandatos e jurisdições das Partes; e) designar contatos para facilitar e agilizar a transmissão efetiva e confidencial de informações trocadas; f) encontrarem, uma com a outra, quando aconselhado para identificar possíveis áreas prioritárias para a cooperação de objetivos estratégicos e operacionais comuns. Compromisso de Financiamento: Este Convênio não gera nenhum compromisso de financiamento entre as Partes para a realização de quaisquer atividades, em conjunto ou independentemente. Vigência: Este Convênio deverá entrar em vigor (i) na data de sua assinatura pelas Partes; ou (ii) em outra data indicada pelo Convênio, se aplicável. Este Convênio terá vigência pelo prazo de 03 (três) anos, que será prorrogado, automaticamente, por períodos sucessivos de igual duração, na ausência de comunicação entre as Partes. Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2015. Signatários: pelo CADE, Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Presidente; pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Senhora Maristella Aldana, chefe, Escritório de Integridade Institucional.

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Espécie: Memorando de Entendimento. Partes: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e a Vice-Presidência de Integridade (INT), do Grupo do Banco Mundial. Objeto: As Partes com vistas a facilitar o desempenho eficaz dos seus respectivos mandatos, trabalharão em estreita cooperação, conforme apropriado, e se consultarão regularmente sobre assuntos de interesse mútuo, sobretudo para: i) fornecer à outra Parte (espontaneamente ou a pedido) informações pertinentes para a detecção, fundamentação e prevenção de fraude e corrupção relacionadas a conduta que possa constituir crime grave, como informações relevantes para o combate à cartéis, nos termos da legislação nacional ou infração sujeita a sanção no âmbito das regras e políticas do Grupo do Banco Mundial; ii) empreender atividades conjuntas e colaborar, sempre que apropriado, nos esforços de cada Parte para detectar, fundamentar e prevenir a fraude e a corrupção; iii) envolver a outra Parte em atividades pertinentes que venham a organizar e realizar e que possam ser de interesse comum na execução dos seus mandatos; iv) oferecer um mecanismo para o encaminhamento recíproco de consultas e recomendações referentes a investigações e ações no âmbito do mandato e jurisdição das respectivas Partes; v) designar pessoas de contato para facilitar e agilizar a transmissão eficaz e confidencial das informações trocadas; vi) reunir-se periodicamente para identificar possíveis áreas prioritárias para cooperação que apresentem objetivos estratégicos ou operacionais comuns. Vigência: O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da assinatura pelo Vice-Presidente, INT, do Grupo Banco Mundial, e pelo Presidente do CADE e vigorará pelo prazo de 03 (três) anos, que será prorrogado, automaticamente, por períodos sucessivos de igual duração, na ausência de comunicação entre as Partes. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014. Signatários: pelo CADE, Senhor Vinicius Marques de Carvalho, Presidente; pelo Grupo do Banco Mundial (The World Bank Group), Senhor Leonard F. McCarthy, Vice-Presidente, INT.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.